



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 14 JUNHO DE 2016.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 573

Em 14 / 06 / 16 às 12 h 35

Kamila Alencar
Assinatura do Funcionário

EMENTA: *Dispõe sobre transporte gratuito para portadores de doença renal ou que estejam se submetendo ao tratamento da hemodiálise e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o transporte gratuito para pacientes portadores de doença renal residentes no Município de Barreiras, em tratamento de hemodiálise, desde a residência até a clínica e retorno à residência, para realização de sessões de tratamento.

Parágrafo Único: Os serviços a que se refere o Caput deste artigo serão prestados pelo município de Barreiras, através da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá garantir a qualidade do serviço com regularidade, assegurando dignidade aos pacientes por ele alcançados.

Art. 2º - Estarão aptos a receber este benefício os pacientes renais submetidos a este tratamento e com renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos.

Art. 3º - A prefeitura disponibilizará transporte específico para estes pacientes, e nos veículos constará, pintada com letra legível, a inscrição "TRANSPORTE DE PACIENTES RENAI EM HEMODIÁLISE: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

Art. 4º - Os veículos ora disponibilizados para a execução destes serviços deverão sofrer inspeção criteriosa mensal pela vigilância sanitária.

Art. 5º - Os recursos para cobertura das despesas com o serviço serão os provenientes das autuações de trânsito emitidas e arrecadadas pelo Município, bem como do Fundo Municipal de Saúde.

Rodrigi 14/06

